



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Quarta-feira, 01 de Novembro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região</p> <p>Osmar João Barneze DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR</p> <p>Maria Cesarineide de Souza Lima DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE</p> <p>Socorro Guimarães DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Carlos Augusto Gomes Lôbo DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Vania Maria da Rocha Abensur DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Ibson Alves Pequeno Junior DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Francisco José Pinheiro Cruz DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Shikou Sadahiro DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p>	<p>Telefone(s) : 6932186300</p> <p>Email(s) : secom@trt14.jus.br</p>
---	--

TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 124, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Acrescenta o § 4º ao art. 1º da Resolução Administrativa nº 010, de 28 de fevereiro de 2023, que dispõe, no âmbito do Tribunal do Trabalho da 14ª Região, sobre a atuação presencial dos juízes, a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, em Sessão Administrativa Virtual realizada no período de 16 a 19 de outubro de 2023, na forma da Resolução Administrativa n. 099/2022, sob a Presidência do Desembargador do Trabalho Osmar João Barneze, presentes, ainda, os(as) Desembargadores(as) do Trabalho Socorro Guimarães, Maria Cesarineide de Souza Lima, Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vania Maria da Rocha Abensur Monteiro, Ibson Alves Pequeno Junior, Francisco José Pinheiro Cruz e Shikou Sadahiro, bem como o Vice-Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, Lucas Barbosa Brum, que se manifestou pelo prosseguimento do feito, sem intervenção, CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo 0002260-11.2022.2.00.0000;

CONSIDERANDO a Recomendação n. 02, de 24 de outubro de 2022, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e alterações posteriores, que recomenda aos Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho que orientem o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º e de 2º graus, em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

CONSIDERANDO as recomendações inseridas na ata de correição ordinária da CGJT realizada neste Tribunal, no período de 6 a 10 de fevereiro de 2023, pela Ministra Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, e constantes do PJeCor TST n. 0000309-34.2022.2.00.0500;

CONSIDERANDO o despacho de ID 2649276, exarado pela Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho nos autos 0000402-94.2022.2.00.0500;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo PJeCor n. 0000032-39.2023.2.00.0514;

RESOLVEU, à unanimidade:

Art. 1º Acrescentar o § 4º ao art. 1º da Resolução Administrativa n. 010, de 28 de fevereiro de 2023, que dispõe, no âmbito do Tribunal do Trabalho da 14ª Região, sobre a atuação presencial dos juízes, a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, e dá outras providências, nos seguintes termos:

Art. 1º. (...)

§4º A ausência da informação no prazo assinalado no §1º, importará na presunção de opção pelo comparecimento presencial do magistrado, nos dias úteis, no período de segunda a sexta-feira de cada semana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador OSMAR J. BARNEZE

Presidente

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE GONÇALVES ZIMMERMANN

Secretário do Tribunal Pleno e Turmas

Consulta